



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2965/2024 (DE 19 DE JANEIRO DE 2024)

“Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos no Município de Dourado durante o ano de 2024 e início de 2025”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO a existência de feriados durante o ano de 2024;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo a decretação ou não de pontos facultativos;

CONSIDERANDO a necessidade de previamente se estabelecer, possibilitando principalmente a fixação de calendário escolar, bem como o gerenciamento dos serviços públicos

DECRETA

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos dias 12/02/2024, 14/02/2024, 28/03/2024, 30/05/2024, 31/05/2024, 28/10/2024, 26/12/2024, 27/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025.

Art. 2º Excetuam-se às regras contidas no artigo anterior os serviços públicos essenciais, assim considerando como os serviços de Pronto Socorro Municipal, Hospital e Maternidade Dr. Idio Carli e Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, que funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 19 de janeiro de 2024


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal